



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº
Do Processo nº 2012-0.101.004-3

Em / /17.....

AUTOS: Processo nº 2012-0.101.004-3
INTERESSADO: ZIADI MOGRABI e outros
LOCAL: Alameda dos Jurupis, nº 1.487 e Rua Maturi
SQL: 041.200.0006-0
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

HISTÓRICO: Recurso em 4ª instância administrativa, com proposta de deferimento, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, nos termos da Lei nº 11.228/92, Decreto nº 32.329/92, Lei nº 13.885/04 e Lei nº 16.050/14.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/007/2017

A CEUSO, em sua 1290ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de abril de 2017, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 167 deliberou, por unanimidade dos votos, por retornar o presente à PR-VM tendo em vista que:

- As peças gráficas devem ser assinadas pelos proprietários do imóvel ou pelo representante com escritura pública, incluindo os devidos documentos de identificação;
- De acordo com o item 3.H.1. do Decreto nº 32.329/92, as peças gráficas para o Alvará de Execução devem ser apresentadas em 03 vias.
- A NBR 9050:2015, no item 7.5 dispõe que as Medidas mínimas de um sanitário acessível em caso de reforma devem ser de 1,50m x 1,20m+o comprimento da bacia com o tubo de ligação.

/abril/2017

RENATA SAAD CURY MOYSÉS
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Daniela Santana Andrade, Fernando Biscaro de Souza, Nina Vaisman.

PSB/101/2017/Igm